



AUTO DE AVALIAÇÃO

Comarca de Botucatu-SP.

3ª Vara Judicial Cível.

Processo nº 0004795-40.2022.8.26.0079.

Mandado nº 079.2024/ 033271-7.

Ação: Cumprimento de Sentença.

Exequente: Luzia Cassimiro Gonçalves e outro.

Executado: Dejeimes Luiz Guimarães e outro.

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2025, nesta Comarca de São Manuel – Estado de São Paulo, no endereço do mandado, onde compareci eu, Oficial de Justiça designado, e ali estando, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO conforme requerido.

1. VW TAOS CL TSI, COR CINZA, ANO 2023/2023, PLACAS FMT3J85, AVALIADO EM R\$147.613,00.

FONTE DE AVALIAÇÃO: tabela FIPE.

HOUVE DEPRECIAÇÃO DE PREÇO? SIM () NÃO (X).

Veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento. O requerido alegou que o veículo está alienado fiduciariamente junto ao Banco Volkswagen, não apresentando, contudo, documentação que comprovasse tal alegação.

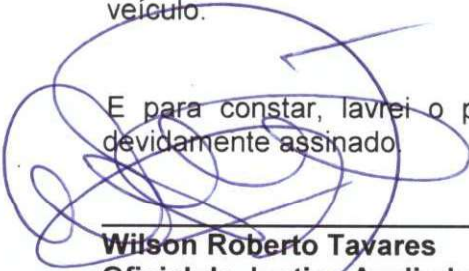
2. FORD TRANSIT 350L BUS, COR PRATA, ANO 2009/2009 (ou 2008/2009), PLACAS DTE4106, AVALIADO EM R\$35.000,00.

FONTE DE AVALIAÇÃO: tabela FIPE.

HOUVE DEPRECIAÇÃO DE PREÇO? SIM (X) NÃO ().

Conforme informações do requerido, referido veículo foi vendido para terceiros já há algum tempo, porém, localizado à Rua Raphael Acerra nº175 – Jardim Alvorada (via pública). As informações são de que o veículo encontra-se com problemas no motor e sem funcionamento. O Oficial de Justiça não teve acesso aos documentos do veículo.

E para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.



Wilson Roberto Tavares
Oficial de Justiça Avaliador.
TJSP 311.644